



UTILIZAÇÃO DA INTERNET

Sumário

1. ASSUNTO/OBJETIVO.....	2
2. FINALIDADE E ÂMBITO DA APLICAÇÃO.....	2
3. UNIDADE GESTORA	2
4. PÚBLICO ALVO	2
5. RELAÇÃO COM OUTROS NORMATIVOS.....	3
6. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA	3
7. DEFINIÇÕES E CONCEITOS BÁSICOS	3
8. FLUXOS, FORMULÁRIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	4
9. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES.....	4
10. PROCEDIMENTOS.....	4
11. RELATÓRIOS GERENCIAIS E INDICADORES	6
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6



UTILIZAÇÃO DA INTERNET

1. ASSUNTO/OBJETIVO

Estabelecer responsabilidades e requisitos básicos de utilização da Internet no ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário do Pará.

2. FINALIDADE E ÂMBITO DA APLICAÇÃO

A Internet é o maior conglomerado de redes de comunicações em escala mundial, ou seja, vários computadores e dispositivos conectados em uma rede mundial e dispõe milhões de dispositivos interligados pelo protocolo de comunicação TCP/IP que permite o acesso a informações e todo tipo de transferência de dados. Ela carrega uma ampla variedade de recursos e serviços, incluindo os documentos interligados por meio de hiperligações da World Wide Web (Rede de Alcance Mundial), e a infraestrutura para suportar correio eletrônico e serviços como comunicação instantânea e compartilhamento de arquivos.

Sua utilização no Tribunal visa a disponibilização de serviços aos jurisdicionados e advogados, ao acesso a sistemas externos, à comunicação entre unidades judiciárias geograficamente espalhadas, à prestação de serviço e à comunicação por meio de correio eletrônico, serviços de mensageria entre si e com demais órgãos e entidades.

3. UNIDADE GESTORA

Serviço de Segurança e Sistemas Básicos (SSSB).

4. PÚBLICO ALVO

Magistrados, servidores, estagiários e os colaboradores em todas as unidades do TJPA.



5. **RELAÇÃO COM OUTROS NORMATIVOS**

SI-02.01-Política de Segurança da Informação

6. **REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA**

NBR ISO 27002/2006.

7. **DEFINIÇÕES E CONCEITOS BÁSICOS**

Chave de Acesso - Código de acesso atribuído a cada usuário. A cada Chave de Acesso é associada uma senha individual e intransferível, destinada a identificar o usuário, permitindo-lhe o acesso aos recursos disponíveis.

Contas - Ver chave de acesso.

Download - Baixar um arquivo ou documento de outro computador, através da Internet.

FTP (File Transfer Protocol) - Protocolo padrão da Internet, usado para transferência de arquivos entre computadores.

Internet - o maior conglomerado de redes de comunicações em escala mundial, ou seja, vários computadores e dispositivos conectados em uma rede mundial e dispõe milhões de dispositivos interligados pelo protocolo de comunicação TCP/IP que permite o acesso a informações e todo tipo de transferência de dados.

Modem - Equipamento de comunicação de dados que utiliza os mecanismos de modulação e demodulação para transmissão de informações, geralmente através da rede de telefonia.

Mensageria - Aportuguesamento do termo da língua inglesa “messaging”. Representa os sistemas destinados à troca de mensagens entre usuários de sistemas computacionais. A troca de mensagens pode ser síncrona quando os interlocutores recebem imediatamente as mensagens enviadas entre si ou podem ser assíncronas quando as mensagens podem ser armazenadas pelo sistema para posterior leitura e resposta. Estes sistemas podem ser públicos e disponíveis na Internet ou podem ser privados e disponíveis apenas para os membros de uma instituição dentro de sua infraestrutura de comunicação interna (rede local). Exemplos clássicos de sistemas de mensageria são o MSN, Google Talk, Yahoo Messenger.

Peer-to-Peer (P2P) - É um tipo de programa que permite a distribuição de arquivos a outros usuários através da Internet.



SIR – Serviço de Infraestrutura de Rede

SSSB - Serviço de Segurança e Sistemas Básicos

8. FLUXOS, FORMULÁRIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

9. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

9.1 SSSB

9.1.1 Definir controles lógicos no sentido de garantir o cumprimento deste normativo e resguardar a utilização da banda para o uso institucional.

9.2 SIR

9.2.1 Monitorar a disponibilidade e funcionamento dos Links de Comunicação com a Internet e entre as comarcas.

9.3 Usuário

9.3.1 É de responsabilidade de cada usuário zelar pelo fiel cumprimento ao estabelecido na presente Norma.

10. PROCEDIMENTOS

10.1 PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO USO DA INTERNET

10.1.1 Internet, no âmbito do Poder Judiciário do Pará, é uma concessão e não um direito. Portanto, seu uso deve estar relacionado às necessidades de trabalho do Órgão, de forma a garantir a segurança e a boa performance deste instrumento de trabalho.

10.1.2 O usuário deve utilizar a Internet observando a conformidade com a lei, a moral e a ordem pública.

10.1.3 O acesso à Internet se dará por meio de mecanismos de autenticação (usuário/senha), que determinarão tanto a titularidade dos acessos feitos por seus usuários como registros para fins de auditoria.

10.1.4 O usuário é pessoalmente responsável por todas as atividades realizadas por intermédio de sua chave de acesso (usuário/senha).

10.1.5 É expressamente proibida a divulgação e/ou o compartilhamento de informações sigilosas em listas de discussão (ex.: Fóruns), bate-papo (ex.: chat) ou quaisquer outros meios.

10.1.6 Usuários com acesso à Internet não podem enviar para terceiros softwares adquiridos e/ou licenciados ou dados de propriedade do



Poder Judiciário do Pará, sem a autorização expressa do responsável pelo mesmo.

- 10.1.7 Os usuários poderão fazer download de arquivos da Internet que sejam necessários ao desempenho de suas atividades, desde que respeitados os termos de licença de uso e registro desses programas.
- 10.1.8 Haverá possibilidade de geração de relatórios acerca dos sites acessados por usuários em um determinado período.
- 10.1.9 O usuário não deve utilizar a Internet com objetivos ou meio para a prática de atos ilícitos, proibidos pela lei ou pela presente Norma, lesivos aos direitos e interesses do Órgão ou de terceiros, ou que, de qualquer forma, possam danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar os recursos tecnológicos (hardware e software), bem como os documentos e arquivos de qualquer tipo, de seu uso ou de uso de terceiros.
- 10.1.10 É vedada a utilização de modem em máquinas que já estejam conectadas via cabo ou redes sem fio (wireless), ao ambiente interno da rede do Poder Judiciário do Pará.
- 10.1.11 Os usuários que desejarem utilizar outras conexões de rede, além daquelas já estabelecidas, deverão obrigatoriamente solicitar autorização à Secretaria de Informática, de forma a não comprometer a segurança da rede.
- 10.1.12 É permitido o uso de softwares de comunicação instantânea (mensageria), tais como, Google Talk, Skype e afins, observada sua utilização exclusivamente para fins de trabalho de interesse do Órgão.
- 10.1.13 Não é permitida a utilização de softwares do tipo peer-to-peer (P2P) para atividades de download ou compartilhamento de arquivos, tais como Kazaa, Emule e afins.
- 10.1.14 Devido à questões associadas à falta de garantia da segurança da informação, o uso de softwares de armazenamento em nuvem, tais como DropBox, iCloud, Google Drive e afins é permitido apenas em casos especiais, no interesse de atividades de trabalho do TJPA e após análise e parecer do Serviço de Segurança e Sistemas Básicos. Para estes serviços, quando liberados, não há garantia de segurança.
- 10.1.15 Não é permitido o acesso a sites externos de Proxy ou uso de softwares tais como UltraSurf e afins, com o intuito de burlar restrições internas aqui normatizadas. Ação contrária a esta norma caracteriza transgressão das regras de segurança da informação e coloca o transgressor sujeito às sanções e medidas previstas em lei.



- 10.1.16 Haverá monitoramento contínuo e bloqueio automático de sites conhecidos de jogos, pornografia, pedofilia e outros em desacordo com a lei. O acesso a sites do tipo é terminantemente proibido, mesmo quando ainda não estiverem bloqueados pelo sistema de segurança.
- 10.1.17 Caso haja bloqueio de algum site e este bloqueio seja considerado inválido, o usuário poderá solicitar o desbloqueio através da abertura de um chamado técnico no sistema disponível no portal interno do TJPA, sendo necessário informar na mensagem qual a URL bloqueada e a justificativa para o desbloqueio da mesma.
- 10.1.18 Considerando o horário do expediente forense se estende ao longo do horário entre 8:00 e 14:00, fica liberado após o término do horário de expediente, a partir das 15:00, o acesso à Internet aos recursos de redes sociais do tipo Facebook, Google Plus, Twitter e semelhantes, assim como o acesso a vídeos sob demanda (YouTube).

11. RELATÓRIOS GERENCIAIS E INDICADORES

Relatórios a Serem Emitidos pelo SSSB sob demanda

Relatórios de Utilização do Serviço de Internet

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este normativo deve ser atualizado sempre que houver alteração nos procedimentos ou na ferramenta a ser utilizada. Demais esclarecimentos devem ser dirigidos ao Serviço de Segurança e Sistemas Básicos.